



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 20/2021/PVZN - CGAB/IFRO

ALTERAÇÃO 2 DO EDITAL Nº 20/2021/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2021

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, RESOLVE ALTERAR os itens "4.1" Para participação da presente seleção, os estudantes deverão, e "7.4" e "Anexo I item I - Documentos pessoais" do Edital nº 20, de 20 de julho de 2021, que versa sobre a formação de cadastro reserva para concessão de Auxílio Estudantil, na modalidade de Aquisição de Equipamentos de Informática para realização das atividades escolares não presenciais devido a pandemia decorrente da Covid-19, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 7.234 que dispõe sobre o PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil), passando a vigorar assim:

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participação da presente seleção, os estudantes deverão:

- a) Estar regularmente matriculados no IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte em cursos presenciais ou concomitantes ao ensino médio (semipresencial) e ter ingressado **a partir de 2020/2**, conforme público-alvo desta ação."

7. DOS RECURSOS

- 7.4 Não será aceito recurso que solicite inclusão DE NOVOS MEMBROS FAMILIARES e supressão DE MEMBROS FAMILIARES JÁ INFORMADOS

7.4.1 Será aceito recurso que atenda ao parecer indicado pelo membro da CEAC que analisou a inscrição."

11. DOS ANEXOS

- Anexo I - Item I - Documentos pessoais - Documentos obrigatórios de apresentação pelo estudante/candidato
 - RG e CPF;
 - **Declaração de possuir equipamento de informática (Anexo IX).**
 - Declaração de composição e renda familiar (Anexo II)
 - Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
 - Comprovante de residência ou Declaração de residência (Anexo IV)
 - Termo de Compromisso (Anexo V) e comprovante de dados bancários
 - Comprovantes de renda, conforme o Item II - Comprovante de Renda, deste anexo.
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Se estudante maior de 18 anos):
 - a. Página com a foto;
 - b. Página com os dados pessoais do trabalhador;
 - c. Página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco;
 - d. Página de alteração salarial atualizada, caso a carteira esteja assinada."

Os demais dispositivos ficam inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1358195** e o código CRC **5C0EF662**.

